

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 107/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quando lhes encaminho mais um projeto de lei manifesto-lhes os meus cumprimentos e passo expor o que segue.

Está sendo proposto a aquisição de diversos equipamentos para uso nas escolas municipais como condicionadores de ar e equipamentos de informática com recurso do Fundeb. Aliás, os recursos provenientes do Fundeb indicados serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021.

Diante de um levantamento ou reestimativa do ingresso no município de recursos vinculados ao Fundeb, conforme apurado a este momento, ter-se-á a arrecadação de um significativo valor desta Fonte de Recursos, o que leva o Poder Executivo pedir a abertura do Crédito conforme proposto.

Em anexo planilha comprovando o excesso de arrecadação.

Nada mais a acrescentar para o momento, peço ao presente projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 107, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.408 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.413 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na Fonte de Recurso: 0031 - Fundeb, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 26 de agosto de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal